

EXTRATO ATA DA 190ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

1 Às onze horas e quinze minutos do dia 29 vinte e nove de agosto de 2023, teve início através de
2 Webmeeting / Hangsout meet a Centésima Nonagésima Reunião da Câmara de Fiscalização Ética e
3 Disciplina – CAED presidida pelo Vice-Presidente de Fiscalização Contador PEDRO HUMBERTO DE
4 ALMEIDA RUFFO – CT CRCPB 006801/O. Estiveram presentes também nesta reunião, os seguintes
5 Conselheiros(as) Contadores(as): JEAN DOUGLAS CASTRO PINHEIRO – CRCPB 008832/O;
6 WAGNER SANTOS ARNAUD - CRCPB PB-005477/O; TAIONARA KELLY BEZERRA DE
7 OLIVEIRA – CRCPB 007445/O; JOELMARX SILVA DE OLIVEIRA SOBRINHO – CT CRCPB
8 008850/O e pelos Técnicos em Contabilidade DARCÍLIA CHAVES TELES DE SOUZA – CRCPB
9 006628/O e o conselheiro VALTER EUGÊNIO DA SILVA – TC CRCPB 006504/O. Já os conselheiros
10 Contadores(as) VINÍCIUS DE MORAIS ANDRADE – CRCPB 011677/O; ELIEDNA DE SOUSA
11 BARBOSA – CRCPB 005687/O, e PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA – CRCPB 007218/O não
12 puderam comparecer em virtudes de compromissos agendados anteriormente. Na ordem do dia, foram
13 julgados os seguintes processos: **Processo nº 2021/000084 -Tag<sigilo/>**. De relato do
14 Conselheiro(a)VALTER EUGENIO DA SILVA, instaurado por infração (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do
15 DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01)(Fato 2)Profissional da Contabilidade: Arts. 15
16 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 3º, § 1º, da Res.
17 CFC 1.554/18 (Fato 1)Por descumprimento de determinação expressa deste Regional através da
18 notificação nº 2021/000031, o que identificamos por meio do não atendimento a Notificação nº
19 2021/000031.(Fato 2)Assumir a responsabilidade técnica mantendo e integrando sociedade contábil sem
20 registro cadastral no CRCPB, o que identificamos por meio do não atendimento da notificação
21 2021/000032. O conselheiro relator ao analisar o processo verificou que a atuada protocolou pedido de
22 reconsideração da decisão da 1ª instância e proferiu seu voto como segue: Fato 1- arquivou a multa
23 pecuniária e votou pela aplicação da penalidade ética de advertência reservada e Fato 2- arquivou a multa
24 pecuniária e também manteve a penalidade ética de advertência reservada conforme "b" e "g" do art.27
25 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC(NBC PG 01) com art.56 e art.57 sa Res.CFC 1.603/20
26 e com Res.CFC 1.605/20.. Posto em discussão e votação, seu voto foi aprovado por unanimidade.
27 **Processo nº 2022/000010 Tag<sigilo/>**. De relato do Conselheiro(a)VALTER EUGENIO DA SILVA,
28 instaurado por infração (Fato 1)Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL
29 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) .(Fato 2)Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c
30 Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) (Fato 1)Responder pela parte técnica e manter Organização
31 Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCPB, o que

EXTRATO ATA DA 190ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

32 identificamos por meio do não atendimento a Notificação nº 2021/000211.(Fato 2)Por descumprimento
33 de determinação expressa deste Regional através da notificação nº 2021/000212, o que identificamos por
34 meio do não atendimento a Notificação nº 2021/000212. O conselheiro relator ao analisar o processo
35 verificou que o autuado protocolou pedido de reconsideração da decisão da 1ª instância e proferiu seu
36 voto como segue: Fato 1- arquivou a multa pecuniária e votou pela aplicação da penalidade ética de
37 advertência reservada e Fato 2- arquivou a multa pecuniária e também manteve a penalidade ética de
38 advertência reservada conforme "b" e "g" do art.27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" alíneas "a" do
39 CEPC(NBC PG 01) com art.56 e art.57 sa Res.CFC 1.603/20 e com Res.CFC 1.605/20.. Posto em
40 discussão e votação, seu voto foi aprovado por unanimidade.**Processo nº 2022/000122 Tag<sigilo/>**. De
41 relato do Conselheiro(a)VALTER EUGENIO DA SILVA, instaurado por infração (Fato 1)art. 12 do DL
42 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
43 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. (Fato 1)Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços
44 contábeis, conforme inscrição no Código Brasileiro de Ocupação – CBO nº 4131-10 – AUXILIAR DE
45 CONTABILIDADE, informado pela entidade empregadora: **Tag<sigilo/>** sem possuir o competente
46 registro profissional neste CRCPB, o que identificamos por meio do não atendimento a Notificação nº
47 2022/000875. O conselheiro analisou os documentos acostados ao processo de votou pela aplicação de
48 multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e penalidade ética de Advertência Reservada
49 conforme alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas “a” do CEPC (NBC PG 01)
50 com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1603/20 e com a Res. 1636/21 . Posto em discussão e votação, seu
51 voto foi aprovado por unanimidade. Às onze horas e trinta minutos nada mais havendo a tratar o vice-
52 presidente de fiscalização deu por encerrada a Sessão agradecendo a presença de todos. E, para constar,
53 eu Claudine Andréa Silva Toscano, Coordenadora do Setor de Fiscalização lavrei a presente Ata, que na
54 ocasião foi lida e aprovada; a presente porta a verdade, e será assinada por mim, pelo Vice-Presidente de
55 Fiscalização e pelos demais membros presentes do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da
56 Paraíba, na cidade de João Pessoa-PB, em vinte e nove de agosto de 2023.

57

58 Contador Pedro Humberto de Almeida Ruffo
59 Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização

60

61

62 Contador Jean Douglas Castro Pinheiro
63 Membro da Câmara de Fiscalização



EXTRATO ATA DA 190ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

- 64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
- Contador Wagner Santos Arnaud
Membro da Câmara de Fiscalização
- Contadora Taionara Kelly B. de Oliveira
Membro da Câmara de Fiscalização
- Contador Joelmarx Silva de Oliveira Sobrinho
Membro da Câmara de Fiscalização
- Tec. Contabilidade Valter Eugênio da Silva
Membro da Câmara de Fiscalização
- Tec. Contabilidade Darcília Chaves Teles de Souza
Membro da Câmara de Fiscalização
- Contadora Claudine Andréa Silva Toscano
Coordenadora do Setor de Fiscalização